

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3569/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA M & A TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: M & A TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 09.308.204/0001-69, com sede à Rua Francisco Costa, 270, Bairro Fernandes, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. MARCELO COUTO DA COSTA, portador do CPF N.º. 012.794.716-70 e do RG N.º. MG 11278982 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º. 3569/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

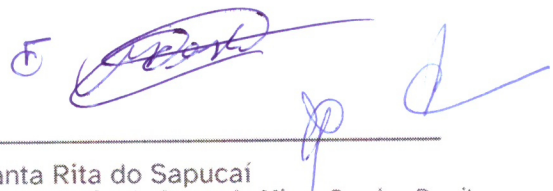
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
4	44321	Transporte Escolar - Roteiro 04: Faz. Toca da Raposa/ Faz. Brasília (B São José Cruz Caveiras) x E.M. R. Zordan X Faz. Velha X E.E. Sanico Teles. Veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	7676	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,18	R\$ 62.789,68
9	44326	Transporte Escolar - Roteiro 09: B Balaio (Faz. Ouro Verde/ Sítio Limeira) X E.M. Fr. Falcão X Sítio Limeira XCEESA XEE Snico Teles X EE Dr. Delfim Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	9292	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,17	R\$ 75.915,64



19	44336	Transporte Escolar - Roteiro 19: E.M. Francisco Falcão X Condado São José X B Sertãozinho X Bairro Fagundes X EE Dr. Delfim Moreira X EE Sinhá Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h	10908	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,15	R\$ 88.900,20
21	44338	Transporte Escolar - Roteiro 21: CEESA X E Parque X EE Dr. Luiz P. Almeida X EE Sinhá Moreira X EE Sanico Teles X BSJ Cruz Caveiras(T. Raposa) x B V. Açude. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	11110	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,17	R\$ 90.768,70
33	44350	Transporte Escolar - Roteiro 33: CEESA x E Parque X EE Sinhá Moreira x EE Dr. Delfim Moreira Faz. Velha (B Fortaleza) X F Toca Raposa (B S J Cruz Caveiras). veículo para 14 passageiros - Horário: 17h 10min	7676	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,17	R\$ 62.712,92
47	44364	Transporte Escolar - Roteiro 47: EM Mariquinha Capistrano X Bairro Vintém (F São Joaquim/ Roda D'água/ F. Vitor Silvério /Lopes/ Sítio São Paulo/ Pinhal). veículo para 14 passageiros - Horário: 11h	6262	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,08	R\$ 50.596,96
62	44379	Transporte Escolar - Roteiro 62: S Borges (Mcafé/ Mané Silv/Romilson) x EM Fr. Silv. Filho X EE Luiz P Almeida X EE Sinhá Moreira X EE Sanico Teles. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	9090	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,20	R\$ 74.538,00
						Total	R\$ 506.222,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02 02 03 12 361 1211 2.104 3390 39 - XXX - Apoio ao Transporte de Alunos // Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.110 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.323 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar Ensino Fundamental. // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 362 1211 2.398 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 20 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

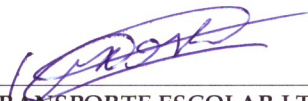
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ/2025

CONTRATADA:



M & A TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

CONTRATANTE(S):



LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16